

FICHA N.º 001

MATRÍCULA N.º 9.342

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula 9.342	LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL	2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS LIMEIRA
Ficha N.º 001	Limeira, 11 de junho de 19 80	

IMÓVEL: Predio nº20, da rua Frederico Tetzner Sobrinho, na Vila Cristovam, desta cidade, comarca e 2ª circunscrição, de tijolos e telhas, contendo área, garagem, sala de visitas, sala de jantar, dois quartos, copa, hall, cozinha, banheiro, área nos fundos, dois ranchos e um w.c. de empregada e o seu terreno e quintal com as seguintes dimensões e confrontações: mede 12,00 metros de frente para a rua Frederico Tetzner Sobrinho, no lado direito, partindo do alinhamento da rua segue com 24,74 metros, divisando com o prédio nº 40 da rua Frederico Tetzner Sobrinho, no lado esquerdo partindo do alinhamento da rua segue com 17,24 metros, divisando com os prédios de nº121 e nº10, da rua Frederico Tetzner Sobrinho; daí vira à direita e segue com 12,00 metros, confrontando com o prédio nº121 da rua São Vicente de Paula; aí vira à esquerda e segue 7,50 metros, confrontando com a rua São Vicente de Paula; na linha dos fundos mede 24,00 metros, confinando com o prédio 137 da rua São Vicente de Paula, perfazendo uma área total de 395,14m²; terreno esse que corresponde ao remanescente do lote 6, quadra D, e ao terreno com 90,00m², objeto da transcrição 19.995, ambos da Vila Cristovam. Está cadastrado na Prefeitura Municipal local na quadra 221, quinquidade 006.

PROPRIETÁRIO: Benedito Massaro, R.G. 3.405.992 e cic 165.176.288-00, comerciante e sua mulher Aparecida Conceição Celeguim Massaro, R.G. 6.452.606, e cic nº908.309.468-53, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à lei federal nº 6.515/77, residentes nesta cidade, à rua Frederico Tetzner Sobrinho, 20.

Wilson José Carita
 O escrevente autorizado,
 Wilson José Carita

REGISTRO ANTERIOR: 16.818, 19.995 deste Cartório.

Doação	R.1- 9.342 -DOADORES: Benedito Massaro, R.G. 3.405.992, e cic 165.176.288-00, comerciante e sua mulher Aparecida Conceição Celeguim Massaro, R.G. 6.452.606 e cic nº908.309.468-53, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão geral de bens, anteriormente à lei federal 6.515/77, residentes nesta cidade, à rua Frederico Tetzner Sobrinho, 20. DONATÁRIO: Roberval Massaro, R.G. nº 9.987.402 e cic 016.090.838-81, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente à rua Frederico Tetzner Sobrinho, 20. ANUENTE: Rita Aparecida Massaro, R.G. 8.479.235 e cic 868.799.018-91, brasileira, solteira, maior, funcionária pública municipal, residente à rua Frederico Tetzner Sobrinho, 20. TÍTULO: Doação. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública passada pelo 1º Cartório de Notas desta Comarca, em 09 de julho de 1.980 (livro 234, fls. 157vº) VALOR: Cr\$ 476.000,00 CONDIÇÕES: o imóvel doado sai da meação disponível dos bens dos doadores, pelo que fica o donatário dispensado e desobrigado de trazer o mesmo e seu valor à colação por falecimento dos doadores. Os doadores se responsabilizam por eventuais débitos de impostos, taxas ou tarifas incidentes sobre o
---------------	--

Visualização de matrícula online disponibilizada pela ARISP (www.arisp.com.br) - Data da Visualização: 26/11/2013 11:18:34

(continua no verso)

Matrícula 9.342	continuação
	imóvel, inclusive para fins do artigo 44 do decreto lei estadual 203/70.- Limeira, 11 de julho de 1.980. O escrevente autorizado, <u>Wilson José Carità</u> (Wilson José Carità). Emol. cr\$ 1.100,00 Guia nº131/80 20% cr\$ 220,00 Recibo nº5.655-Série A Apos. cr\$ 165,00 Total cr\$ 1.485,00
<u>Usufruto</u>	R.2-9.342 -NÚ-PROPRIETÁRIO:Roberval Massaro,R.G.9.987.402 e cic 016.090.838-81,brasileiro,solteiro,maior,comerciante,residente à rua Frederico Tetzner Sobrinho,20,nesta cidade.USUFRUTUÁRIOS:Benedito Massaro,R.G.3.405.992 e cic nº165.176.288-00,comerciante e sua mulher Aparecida Conceição Celeguim Massaro,R.G.6.452.606 e cic nº 908.309.468-53,do lar,brasileiros,casados pelo regime da comunhão geral de bens,anteriormente à lei federal - 6.515/77,residentes nesta cidade,à rua Frederico Tetzner Sobrinho,20.ANUENTE:Rita Aparecida Massaro,R.G.8.479.235 e cic 868.799.018-91,brasileira,solteira,maior,funcionária pública municipal,residente à rua Frederico Tetzner Sobrinho,20,nesta cidade.TITULO:Usufruto.FORMA DO TITULO:Escritura pública passada pelo 1º Cartório de Notas desta Comarca,em 09 de julho de 1.980(livro 234,fls.157vº)VALOR:Cr\$238.000,00.CONDIÇÕES:os doadores reservam para si o usufruto vitalício,com o direito de acrescer ao cônjuge sobrevivente a parte do cônjuge falecido.Limeira,11 de julho de 1.980.O escrevente autorizado, <u>Wilson José Carità</u> (Wilson José Carità). Emol. cr\$ 800,00 Guia nº131/80 20% cr\$ 160,00 Recibo nº5.655-Série A Apos. cr\$ 120,00 Total cr\$1.080,00
Penhora da nua-propriedade do imóvel.-	R.3-9.342 - Conforme Mandado de registro de penhora, expedido pelo Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca, em 09 de novembro de 2.004, extraído dos Autos de Execução Fiscal n. 1707/97, a nua propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado para pagamento da dívida no valor de R\$ 11.785,87, sendo exequente a FAZENDA NACIONAL; e executado JUNIOR LIMEIRA CONFECÇÕES LTDA e ROBERVAL MASSARO, com endereço à Rua Frederico Tetzner Sobrinho, n. 20, nesta cidade. Foi nomeado depositário do bem o Sr. Roberval Massaro, RG n. 9.987.402-SP., e CPF n. 016.090.838-81. Valor estimado R\$ 35.000,00. Protocolado e microfilmado sob n. 114.586. Limeira, 13 de dezembro de 2.004. O escrevente, <u>Gilson Lujam Siqueira</u> (Gilson Lujam Siqueira).- emol. e selos conforme guia n. 235/04 - R\$ 52,69.-
Penhora da nua-propriedade do imóvel.-	R.4-9.342 - Conforme Mandado de Registro de Penhora, expedido pelo Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca, em 11 de dezembro de 2.001, extraído dos Autos de Execução Fiscal n. 3537/95.

FICHA Nº 002

MATRÍCULA Nº 9.342

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

9.342

Ficha Nº

002

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

2º REGISTRO DE IMÓVEIS

LIMEIRA

(CONTINUAÇÃO)

a nua-propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado para pagamento da dívida no valor de R\$ 123,38, sendo exequente MUNICÍPIO DE LIMEIRA; e executado ROBERVAL MASSARO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG n. 9.987.402, e CPF n. 016.090.838-81, residente nesta cidade, na Rua Frederico Tetzner Sobrinho, n. 20. Foi nomeado depositário do bem o Sr. Roberval Massaro, já qualificado. Valor estimado do imóvel R\$ 35.000,00. Protocolado e microfilmado sob n. 117.315. Limeira, 20 de junho de 2.005. O escrevente, *Gilson Lujam Siqueira* (Gilson Lujam Siqueira).- emolumentos R\$ 54,03.-

R.5-9.342 - PENHORA DA NUA-PROPRIEDADE DO IMÓVEL - Conforme Mandado de Registro de Penhora, expedido pelo Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca, em 08 de setembro de 2.005, extraído dos Autos de Execução Fiscal n. 2491/96, a nua-propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado para pagamento da dívida no valor de R\$ 15.779,14 (25/10/1.996), sendo exequente FAZENDA NACIONAL, e executados JUNIOR LIMEIRA CONFECÇÕES LTDA., e ROBERVAL MASSARO, com endereço à Praça Dr. Luciano Esteves, 121, centro, nesta cidade. Foi nomeado depositário do bem o Sr. Roberval Massaro, CPF n. 016.090.838-81, RG n. 9.987.402, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente na Rua Frederico Tetzner Sobrinho, n. 20, nesta cidade. Valor estimado do imóvel em R\$ 40.000,00. Protocolado e microfilmado sob n. 119.204. Limeira, 14 de outubro de 2.005. O escrevente, *Gilson Lujam Siqueira* (Gilson Lujam Siqueira).- emolumentos R\$ 62,57.-

Av.6-9.342 - PENHORA DA NUA-PROPRIEDADE DO IMÓVEL - Conforme Mandado de Registro de Penhora, expedido pelo Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca, em 16 de fevereiro de 2.006, extraído dos Autos de Execução Fiscal n. 2804/00, a nua-propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado para garantia da dívida, no valor de R\$ 3.516,97 em 21 de novembro de 2.001, sendo exequente a FAZENDA NACIONAL; e executado JUNIOR LIMEIRA CONFECÇÕES LTDA, CNPJ n. 66088436/0001-92; e ROBERVAL MASSARO, CPF n. 016.090.838-81, RG n. 9.987.402, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, com endereço à Rua São Vicente de Paula, n. 137. Foi nomeado depositário do bem penhorado Roberval Massaro, já qualificado. Valor estimado do imóvel em R\$ 35.000,00. Protocolado e microfilmado sob n. 139.175. Limeira, 28 de novembro de 2.008. A escrevente, *Leticia Fulaneti* (Leticia Fulaneti).-

Av.7-9.342 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Proceda-se a presente averbação, a fim de constar que fica decretada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, em virtude da penhora (Av.6) em favor da Fazenda Nacional, conforme dispõe o artigo 63, § 1º da Lei n. 8.212/91. Protocolado e microfilmado sob n. 139.175. Limeira, 28 de novembro de 2.008. A escrevente, *Leticia Fulaneti* (Leticia Fulaneti).-

Av.8-9.342 – **PENHORA DA NUA-PROPRIEDADE DO IMÓVEL** – Conforme Mandado de Penhora, expedido pelo Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca, em 29 de outubro de 2.009, extraído dos Autos de Execução Fiscal n. 2803/00, processo n. 320.01.2000.016505-7/000000-000, a **nua-propriedade** do imóvel objeto desta matrícula, foi **penhorado** para garantia da dívida, no valor de R\$ 16.755,23, sendo **exeqüente** a FAZENDA NACIONAL; e **executado** JUNIOR LIMEIRA CONFECÇÕES LTDA, CNPJ n. 66088436/0001-92; e ROBERVAL MASSARO, RG n. 9.987.402 e CPF n. 016.090.838-81, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, com endereço à Rua Frederico Tetzner Sobrinho, n. 025, nesta cidade. Foi nomeado depositário do bem penhorado Roberval Massaro, já qualificado. Valor estimado do imóvel em R\$ 30.000,00. Protocolado e microfilmado sob n. 150.168. Limeira, 26 de janeiro de 2.010. O escrevente, Gilson Lujam Siqueira (Gilson Lujam Siqueira).-

Av.9-9.342 – **INDISPONIBILIDADE DE BENS** – Procede-se a presente averbação, a fim de constar que fica decretada a **indisponibilidade** do imóvel objeto desta matrícula, em virtude da penhora (Av.8) em favor da Fazenda Nacional, conforme dispõe o artigo 53, § 1º da Lei n. 8.212/91. Protocolado e microfilmado sob n. 150.168. Limeira, 26 de janeiro de 2.010. O escrevente, Gilson Lujam Siqueira (Gilson Lujam Siqueira).-

Av.10-9.342 – **INDISPONIBILIDADE** – Por determinação contida no Ofício da Fazenda Pública desta Comarca n. 1090/10 – TQML., expedido em 08 de junho de 2.010, extraído do processo n. 320.01.1998.025339-3/000000-000, ordem n. 922/1998, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de Roberval Massaro, CPF n. 016.090.838-81, para fins de garantia da execução fiscal movida pela Fazenda Nacional, nos termos do artigo 185-A do Código Tributário Nacional. Protocolado e microfilmado sob n. 156.429. Limeira, 28 de setembro de 2.010. O escrevente, Gilson Lujam Siqueira (Gilson Lujam Siqueira).-

Av.11-9.342 – **INDISPONIBILIDADE** – Por determinação contida no Ofício da Fazenda Pública desta Comarca n. 2360/10 – TQML., expedido em 05 de julho de 2.010, extraído do processo n. 320.01.1996.017650-8/000000-000, ordem n. 2402/1996, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de Roberval Massaro, CPF n. 016.090.838-81, para fins de garantia da execução fiscal movida pela Fazenda Nacional, nos termos do artigo 185-A do Código Tributário Nacional. Protocolado e microfilmado sob n. 156.438. Limeira, 28 de setembro de 2.010. O escrevente, Gilson Lujam Siqueira (Gilson Lujam Siqueira).-

Av.12-9.342 – **INDISPONIBILIDADE** – Por determinação contida no Ofício da Fazenda Pública desta Comarca n. 2152/10 – TQML., expedido em 02 de julho de 2.010, extraído do processo n. 320.01.2003.020183-0/000000-000, ordem n. 51/2003, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de Roberval Massaro, CPF n. 016.090.838-81, para fins de garantia da execução fiscal movida pela Fazenda Nacional, nos termos do artigo 185-A do Código Tributário Nacional. Protocolado e digitalizado sob n. 157.467. Limeira, 24 de novembro de 2.010. O escrevente, Gilson Lujam Siqueira (Gilson Lujam Siqueira).-

Av.13-9.342 – **INDISPONIBILIDADE** – Por determinação contida no Ofício da Fazenda Pública desta Comarca n. 2098/10 – TQML., expedido em 02 de julho de 2.010, extraído do processo n. 320.01.1998.017589-5/000000-000, ordem n. 1314/1998, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de Roberval Massaro, CPF n. 016.090.838-81, para fins de garantia da execução fiscal movida pela Fazenda Nacional, nos termos do artigo 185-A do Código Tributário Nacional. Protocolado e digitalizado sob n. 157.482. Limeira, 24 de novembro de 2.010. O escrevente, Gilson Lujam Siqueira (Gilson Lujam Siqueira).-